



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.108, DE 02 DE MAIO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.500,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07– SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04 – OUTROS GASTOS COM SAÚDE

08– Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

08.243.0001.2.091 – MANUTENÇÃO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 500,00

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JU.

R\$ 2.000,00

Recurso: 0001 Livre

TOTAL

R\$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de Maio de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração